LEI MUNICIPAL Nº 2.042, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Promove a retificação da Lei Municipal nº 2.024/2026 para corrigir erros materiais relativos à classificação orçamentária do crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o quadro constante do art. 1º da Lei Municipal nº 2.024/2026, exclusivamente quanto ao código da natureza da despesa, em razão de erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	**Valor em R$**
Unidade Orçamentária	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção Básica à Saúde da Comunidade	
Ação	2397	Resolução SES nº 7555/2021 (12483-4)	
Natureza da Despesa	445042	Auxílios	77.352,71
Valor Total			**77.352,71**

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.024/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.071.1003.10.301.2397.3.3.90.30, no valor de R$ 77.352,71 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 2.024/2026, permanecerão inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 20 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.08.20 12:02:07 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal